



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de 2019, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, portador da carteira de identidade nº 5231107-0 CRM, CPF nº 475388217-91, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 001 /2019** constante no **Processo Administrativo nº 9287/2018**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **PLÁCIDOS COMÉRCIAL LTDA, representado pelo Sr Márcia Helena Plácido Barreto** inscrito no RG: 10293363-IFP no CPF: 041.160.967-09, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ODONTOCLÍNICA, POSTOS PSF E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 9287/2018.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor: PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.132.196/0001-66
Endereço: Rua Nilo Peçanha, 20 Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ
CEP: 28.930-000
Fone/Fax: 22 2622-4242
Contato: Helena

ITEM	TIPO DO ITEM	U.M.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMALGAMADOR: APARELHO VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS; TENSÃO DE 127/220 COM CONSUMO 100 W; FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 4000/MIN (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	1	ECEL	1.347,00	1.347,00



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

2	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA - AUTOCLAVE DE 21 LITROS DIGITAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	9	BIOTRON	5.190,00	46.710,00
5	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: COM SISTEMA PUSH-BUTTON (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	29	CALU	895,00	25.955,00
6	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: PROTETOR TÉRMICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	8	BIOTRON	3.194,00	25.552,00
7	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	29	MICRODONT	975,00	28.275,00
8	MOCHO: MOCHO COM SISTEMA MECÂNICO DE REGULAGEM DE ALTURA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	9	FLEX	700,00	6.300,00
9	ULTRASSOM; JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CANETA/TRNASDUTOR DO ULTRA-SOM AUTO AUTOCLÁVEL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	2	KONDENTECH	2.050,00	4.100,00
10	ABRIDOR DE BOCA: INFANTIL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	30	JON	11,97	359,10
11	ALAVANCA APICAL RETA: (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	ICE	39,85	1.793,25
12	ALAVANCA SELDIM JOGO ADULTO: (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	ICE	70,00	2.660,00
13	ALAVANCA SELDIM JOGO- 3 PEÇAS INFANTIL - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	ICE	90,00	3.420,00
14	APLICADOR DE DICAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	48	ABC	12,60	604,80
15	BANDEJA MÉDIA: EM AÇO INOX 23X12X1,5 cm.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	10	FAVA	44,85	448,50



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

16	BANDEJA PEQUENA: EM AÇO INOX 23X12X1,5 cm. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	FAVA	35,95	1.617,75
17	CABO DE BISTURI: Nº3 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	ABC	26,93	1.023,34
18	CABO DE ESPELHO BUCAL: (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	90	ICE	11,47	1.032,30
19	CARPULE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	70	ICE	48,10	3.367,00
20	COLHER DE DENTINA Nº 17 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	90	FAVA	12,75	1.147,50
21	COLHER DE DENTINA Nº 5 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	90	FAVA	11,97	1.077,30
22	CONJUNTO ALAVANCA INFANTIL: 3 PEÇAS INFANTIL - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	27	TRINKS	68,85	1.858,95
23	CONTRA ÂNGULO - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	28	SCHUSTER	876,00	24.528,00
24	CURETA CIRÚRGICA - DE LUCAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	8	FAVA	16,75	134,00
25	CURETA DE GRACEY 11-12: 12 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75	FAVA	15,93	1.194,75
27	CURETA DE GRACEY mini 5-6 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75	FAVA	15,93	1.194,75
29	ESPÁTULA : INSERÇÃO DE RESINA Nº 1 em aço inox. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60	ABC	21,00	1.260,00
33	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função	UND	45	SKAY	108,69	4.891,05



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

	que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
34	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	SKAY	119,50	5.377,50
35	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151S em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	SKAY	103,97	4.678,65
36	FÓRCEPS INFANTIL Nº 11 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	SKAY	113,50	5.107,50
38	FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	SKAY	124,90	4.746,20
39	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	SKAY	124,90	4.746,20
40	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	SKAY	124,90	4.746,20
42	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	SKAY	119,90	4.556,20
43	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua	UND	38	SKAY	121,99	4.635,62



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

	numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
44	FÓRCEPS Nº 1 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	SKAY	119,99	4.559,62
45	FÓRCEPS Nº 150 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	SKAY	109,95	4.947,75
46	FÓRCEPS Nº 151 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	15	SKAY	114,98	1.724,70
49	FÓRCEPS Nº 18 R em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	22	SKAY	114,98	2.529,56
50	FÓRCEPS Nº 23 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	SKAY	114,99	4.369,62
51	FÓRCEPS Nº 65 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	SKAY	114,99	5.174,55
52	FÓRCEPS Nº 69 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	SKAY	114,99	5.174,55



53	FÓRCEPS Nº 17 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	SKAY	114,99	5.174,55
54	JATO DE BICARBONATO: base metálica para estabilidade; filtro de ar com drenagem, ergonômico, resistente à oxidação, com lente transparente, regulagem de fluxo de água e ponteira autoclavável. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	28	DENTFLEX	1.108,00	31.024,00
55	MICRO MOTOR - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	28	CALU	1.049,00	29.372,00
56	PINÇA: em aço inox para algodão de utilidade odontológica (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60	ABC	26,50	1.590,00
57	PINÇA: pinça anatomica dente de rato pinça anatômica dente de rato 14cm (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60	ABC	19,99	1.199,40
58	PINÇA: halstead mosquito em aço inox aisi400; com forma reta; com o comprimento de 12 cm (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60	ABC	66,00	3.960,00
59	PINÇA: halstead mosquito; em aço inox aisi 400; com forma curva; com o comprimento de 12 cm (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60	ABC	66,05	3.963,00
60	PLACA DE VIDRO: VIDRO 1X14X7,5 CM usada para manipulação de materiais restauradores permanentes ou temporários. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	30	GOLGRAN	28,50	855,00
61	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM em aço inox usado em cirurgia como suporte de fio de sutura agulhado (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	73	ABC	82,40	6.015,20



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

68	TESOURA CIRÚRGICA RETA 11,5 CM em aço inox usado em cirurgia para corte de tecido mole, fio de sutura e remoção de pontos e curativos.	UND	75	ABC	51,00	3.825,00
69	ADESIVO PARA ESMALTE/DENTINA. Sistema adesivo dental fotopolimerizável de frasco único (primer +adesivo) com Nanopartículas de sílica, refil. Frasco com 6 ml	UND	30	MAQUIRA	31,95	958,50
74	AVENTAL CIRURGICO; Descartável; cor branca; manga longa com 55cm de comprimento e lastex no punho; em NÃO tecido; 100% polipropileno; medindo 1,40m de largura por 1,10m de comprimento; gramatura 30g; amarrilhos na cintura e no pescoço; pacote com 10 aventais	PCT	45	ANADONA	45,89	2.065,05
76	BICARBONATO DE SÓDIO 40g CXA c/ 15 unidades	CX	8	MAQUIRA	49,80	398,40
82	BROCA DE ACABAMENTO nº 3195 Ff- blister com 1 unidade	UND	40	FAVA	8,00	320,00
83	BROCA CARBIDE CILPIC - Broca produzida em aço carbide de alta rotação no formato pera com 19mm, tamanho 10.	UND	30	ANGELUS	209,50	6.285,00
84	BROCA CARBIDE ZEKRYA HL. Embalagem plástica contendo 01 unidade	UND	30	ANGELUS	39,80	1.194,00
87	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, 01 frasco de líquido com 8g	UND	30	BIODINAMICA	42,85	1.285,50
88	CIMENTO PROVISÓRIO HIDROPAST COM IODOFÓRMIO: seringa com 2,5 g	UND	75	BIODINAMICA	59,80	4.485,00
91	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 25 (caixa c/ 120 und)	CX	15	MKLIFE	38,95	584,25
92	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 30 (caixa c/ 120 und)	CX	15	MKLIFE	38,95	584,25



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

93	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 35 (caixa c/ 120 und)	CX	15	MKLIFE	38,95	584,25
94	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 40 (caixa c/ 120 und)	CX	15	MKLIFE	38,95	584,25
95	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 (caixa c/ 120 und)	CX	8	MKLIFE	38,95	311,60
96	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 50 (caixa c/ 120 und)	CX	8	MKLIFE	38,95	311,60
98	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 60 (caixa c/ 120 und)	CX	8	MKLIFE	38,95	311,60
99	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 70 (caixa c/ 120 und)	CX	8	MKLIFE	38,95	311,60
100	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 80 (caixa c/ 120 und)	CX	8	MKLIFE	38,95	311,60
102	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 20; cx c/ 120 unidades	CX	9	META	36,50	328,50
103	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25; cx c/ 120 unidades	CX	9	META	36,50	328,50
104	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30; cx 120 unidades	CX	9	META	36,50	328,50
105	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35; cx 120 unidades	CX	9	META	36,50	328,50
106	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40; cx 120 unidades	CX	9	META	36,50	328,50
108	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 50; cx 120 unidades	CX	5	META	36,50	182,50
109	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 55; cx 120 unidades	CX	5	META	36,50	182,50
116	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. Frasco contendo 60 pastilhas.	UND	30	ANGELUS	21,90	657,00



118	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL – 0,05mm X 7mm. Embalagem unitária com 5m	UND	15	BIODINAMICA	3,15	47,25
119	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER , tamanho – 0,05 x 10 x 100mm. Envelope com 50 unidades	ENVELOPE	15	FAVA	3,15	47,25
128	LUVA DESCARTÁVEL : látex de borracha natural; Ambidestra, não estéril, barreira biológica, maior espessura, punho alongado, grande barreira de proteção contra patógenos e situações de alto risco de contaminação, levemente pulverizada com pó bioabsorvível. tamanho P CAIXA COM 50UN	CAIXA	150	UNIGLOVE	41,50	6.225,00
Valor Total R\$ 375.774,36 (Trezentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)						

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso da Secretaria.

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

- I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;
- II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
- VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
- VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no item 2 do Termo de Referência;
- VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
- IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- XI. Submeter-se à fiscalização da SMS, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

- I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Raquel Souza Conceição - matrícula 818593.
- III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.



- VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

C) Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

D) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA



O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

João Alberto Teixeira Oliveira

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

PLÁCIDOS COMÉRCIAL LTDA

CONTRATADA

CNPJ 03.132.196/0001-66

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____